

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO IFRS GESTÃO 2018/2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA № 08/2020

1 Aos quinze (15) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte (2020), às quatorze horas e dezesseis minutos (14h16min), através do link https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-2 3 wpoa/invite, via web conferência, foi realizada a oitava reunião extraordinária do ano de 2020 do Conselho do Campus, cuja pauta constou no Ofício Circular nº 136/2020/CONCAMP/POA/IFRS 4 expedido pelo Presidente deste Conselho. Iniciou-se a reunião com a presença do Presidente do 5 Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, da secretária indicada pelo presidente, Iara Elisabeth Schneider 6 e dos conselheiros: Adriana de Farias Ramos, Ana Caroline Lopes da Cruz, Átila Machado Costa, 7 8 Cássio Silva Moreira, Cláudia Schreiner, Clúvio Buenno Soares Terceiro, Daniela Soares Rodrigues, Filipe Xerxeneski da Silveira, Jaqueline Rosa da Cunha, Juliane Ronange Silva Paim. Ausentes: 9 10 Johnny Bill Brufau Silveira e Agostinho Bombassaro do Amaral (suplente), Tatiane Oliveira de Oliveira. Leopoldino Subledia Monteiro e André Dias Mortari (suplente), Marianna Rodrigues 11 Vitório e Tanise Baptista de Medeiros (suplente). Interpretes de libras presentes: Ana Beatriz Seitz, 12 Carina Paim da Silveira, Kelen dos Reis Soares Passou-se à apreciação da pauta única: Apreciação 13 da Minuta do Regimento Interno do CONCAMP. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa 14 15 Affeldt, iniciou informando sobre a decisão da 7º reunião extraordinária, que irá impactar nas 16 votações a partir de agora, estando suspenso votação em artigos relacionados às comissões permanentes do CONCAMP. A conselheira Adriana, com objetivo exclusivo de agilizar as votações 17 do regimento do conselho, retirou todas suas propostas de emendas. A conselheira Jaqueline 18 19 tinha apresentado propostas aos artigos: 1 ao 11, 17, 27 e 28, 34, 39, 40, 41, 49, 55, 57, 68, 74, 79 20 e 80, 90, 98, 102, 105 título III das disposições gerais e transitórias. A conselheira Adriana sugeriu que a conselheira falasse seus argumentos, ao invés de digitá-los, a fim de agilizar os trabalhos. O 21 22 Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, esclareceu que a redação do destaque fosse

digitalizado nas notas compartilhadas e a defesa fosse oral. A conselheira Jaqueline apresentou proposta de suprimir os artigos 39, 40 e 41. A conselheira Adriana fez defesa contrária por considerar que os dispositivos tratados são importantes. O artigo 39 fala da convocação das reuniões ordinárias e estabelecendo prazo da mesma, sendo necessário, apenas a retirada da referência ao artigo 12 e o artigo 15, inciso I, do Regimento Interno do Campus Porto Alegre. Propor a supressão, abre precedente para a convocação não ter limite mínimo de cinco dia úteis. A conselheira Jaqueline retificou sua proposta retirando as citações apenas, pois era isso o queria ter colocado, justificando ter-se atrapalhado por estar com outras coisas juntas. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, solicitou que a conselheira Jaqueline formaliza-se a proposta para ser votada. O conselheiro Clúvio referiu que tanto nos artigos de 39, 40 e 41, que a proposta seria de alteração e não de supressão, com isso, gostaria de sugerir a citação de reuniões especiais no artigo 40, como já ocorrem no CONSUP. As reuniões especiais seriam para assuntos como: alteração de regimentos do CONCAMP, do Campus e aprovação de plano de ação, e outros a definir. Questionou se a conselheira Jaqueline gostaria de fazer o acordo para a redação. "Art. 40. A convocação de reunião extraordinária e de reunião especial, deverá ter a pauta e os respectivos documentos divulgados pela Secretaria do Conselho." E convidou os conselheiros para colaborarem com relação ao prazo de convocação para a reunião especial, sugerindo trocar 48h por dois dias úteis no artigo 40. A conselheira Cláudia concordou em três tipos de reunião, sugerindo alterações de pauta em que na extraordinária poderia ou não ter expediente, com estrutura semelhante às ordinárias, e que a especial tivesse assunto restrito, sem expediente. Citou como exemplo, os PPCs. O conselheiro Cássio discordou da criação da reunião especial, pois a extraordinária já cumpre esse papel. A conselheira Cláudia esclareceu que isso permitiria outras reuniões com expediente, além da ordinária. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, informou que, se for incluído a reunião especial, também seria preciso alterar o artigo 36. A conselheira Adriana, esclareceu sobre uma diferenca importante entre especial e extraordinária, ou seja, a especial é convocada para os casos citados pelo conselheiro Clúvio. A mesma precisa de quórum especial para iniciar, diferenciando-se da extraordinária, a qual pode iniciar com a metade mais um. Defendeu a inclusão da reunião especial. Esclareceu ao conselheiro Cássio que o quórum qualificado é determinado no Regimento Complementar do Campus e, salvo engano, no Regimento dos Campi do IFRS. Considerou que a perspectiva de alterar o quórum qualificado é

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

bem limitada, pois foi determinada pelo CONSUP. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, leu o artigo 100 do Regimento Complementar do Campus, sobre as alterações no mesmo e o artigo 44 do Regimento Interno do CONSUP sobre a reunião especial, para esclarecimentos. Perguntou se gostariam de votar os artigos 39, 40 e 41 em separado e após o 36. A conselheira Adriana apresentou uma colaboração para a redação do artigo 36, que seria indicar que as reuniões do Conselho do Campus poderão ser realizadas de forma presencial ou remota e classificadas em três tipos, alterando o caput do mesmo. O conselheiro Clúvio apresentou a proposta, entre os parágrafos 1º e 2º com prazos diferenciados entre as reuniões. E lembrou que o artigo 44 definiria se as extraordinárias ter ou não expediente. A conselheira Cláudia, concordou com a colocação da conselheira Adriana, sugerindo iniciar pelo artigo 36. Regimento Complementar do Campus esclareceu a conselheira Jaqueline que os artigos 39, 40 e 41 estão relacionados ao 36, sendo que se a reunião especial for aprovada, o artigo 36 necessita de alteração também. A conselheira Daniela referiu o artigo 71, sobre a ordem das votações, considerando que deveria manter-se a ordem proposta inicial de: artigos 39, 40 e 41. O conselheiro Clúvio informou que sua intenção foi propor um consenso na proposta de alteração dos artigos feitos pela conselheira Jaqueline, pois é uma emenda substitutiva, concordando com a conselheira em votar primeiro os artigos 39, 40 e 41. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt questionou se todos estão esclarecidos e se haveria alguma defesa contrária, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do art. 39 A convocação das reuniões ordinárias, é de competência exclusiva do Presidente do Conselho, devendo ter a pauta e os respectivos documentos divulgados com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis: Adriana de Farias Ramos - a favor; Ana Caroline Lopes da Cruz - a favor; Átila Machado Costa - a favor; Cássio Silva Moreira - a favor; Cláudia Schreiner - a favor; Clúvio Buenno Soares Terceiro - a favor; Daniela Soares Rodrigues - a favor; Fabrício Sobrosa Affeldt - a favor; Filipe Xerxeneski da Silveira - a favor; Jaqueline Rosa da Cunha- a favor; Juliane Ronange Silva Paim - a favor. (11 a favor - 00 contra - 00 abstenção) Emenda aprovada por unanimidade alteração do artigo 39. O conselheiro Clúvio esclareceu que sua proposta foi: Art. 40. A convocação de reunião extraordinária e de reunião especial, deverá ter a pauta e os respectivos documentos divulgados pela Secretaria do Conselho. § 1º As reuniões extraordinárias observarão prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas ou(2) dois dias úteis, o que foi maior. § 2º - As deliberações que impliquem alteração do Regimento Complementar, do

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

Regimento Interno do Conselho de Campus e do Plano de Ação somente poderão ser tomadas em sessão especial convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, mediante comunicação aos Conselheiros em que se indique a razão da convocação. A conselheira Adriana esclareceu que os prazos para reunião especiais não existem no texto atual, embora existam de fato, solicitando o encaminhamento da votação. A conselheira Cláudia sugeriu manter a proposta do conselheiro Clúvio, para depois ir ao artigo 36. O conselheiro Cássio, referiu que necessitará sair, conforme já justificado anteriormente. A conselheira Daniela sugeriu alinhar com a redação do CONSUP sobre a reunião especial, em relação ao prazo de convocação., considerando sete dias úteis muito tempo. A conselheira Jaqueline manifestou que gostaria de ser votado somente sua proposta de retirada da referência aos artigos do Regimento Interno do Campus nos artigos 39, 40 e 41, sem outros acréscimos de consenso. O conselheiro Cássio sugeriu artigos separados para tratar as reuniões extraordinária e especial, até por ser contrário a criação da mesma. Solicitou declarar seu voto contrário a qualquer menção à reunião especial, por necessitar sair. conselheiro lembrou que não fez destaque, apenas tentou colaborar com a redação da conselheira Jaqueline, fazendo uma proposta de consenso. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, colocou em votação a emenda proposta da conselheira Jaqueline questionou se todos estão esclarecidos e se haveria alguma defesa contrária, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do art. 40 A convocação de reunião extraordinária, deverá ter a pauta e os respectivos documentos divulgados pela Secretaria do Conselho com antecedência mínima de guarenta e oito (48h) horas ou dois (02) dias úteis, o que for maior: Adriana de Farias Ramos - abstenção; Ana Caroline Lopes da Cruz - a favor; Átila Machado Costa - a favor; Cláudia Schreiner - a favor; Clúvio Buenno Soares Terceiro - abstenção; Daniela Soares Rodrigues - a favor; Fabrício Sobrosa Affeldt a favor; Filipe Xerxeneski da Silveira - a favor; Jaqueline Rosa da Cunha- a favor; Juliane Ronange Silva Paim - a favor. (08 a favor - 00 contra - 02 abstenção) Emenda rejeitada, permanece documento base. A conselheira Jaqueline propôs somente a retirada da referência do artigo 12 do Regimento Interno do Campus. Após discussões a palavra recebimento foi alternada para requerimento. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, colocou em votação a emenda proposta da conselheira Jaqueline questionou se todos estão esclarecidos e se haveria alguma defesa contrária, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do art. 41 O requerimento de convocação assinado por um terço (1/3) dos Conselheiros deverá ser entregue à Secretaria do

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

Conselho do Campus, devendo ter a data e horário de recebimento registrado, cabendo à Secretaria digitalizar a convocação para imediato envio à lista dos Conselheiros, sendo solicitada a concordância do Presidente que terá prazo de até vinte e quatro (24) horas para emitir a convocação. Mantém o parágrafo único do texto base: Adriana de Farias Ramos - a favor; Ana Caroline Lopes da Cruz - a favor; Átila Machado Costa - a favor; Cláudia Schreiner - a favor; Clúvio Buenno Soares Terceiro - a favor; Daniela Soares Rodrigues - a favor; Fabrício Sobrosa Affeldt - a favor; Filipe Xerxeneski da Silveira - a favor; Jaqueline Rosa da Cunha- a favor; Juliane Ronange Silva Paim - a favor. (10 a favor - 00 contra - 00 abstenção) Emenda aprovada por unanimidade. A pedido da conselheira Adriana, foi realizado a conferência de quórum, estando dez conselheiros presentes. O conselheiro Clúvio lembrou que na última reunião foi votado que não poderiam ser apresentados novos destaques, apesar e não concordar, pois o texto é dinâmico. A conselheira Adriana informou que mantém a retirada de todas as suas propostas, apenas fez uma sugestão na apresentação das emendas aos artigos 39, 40 e 41, buscando corrigir a questão das reuniões virtuais, mas sem apresentar proposta. A conselheira Jaqueline propôs para alteração no § 1º do artigo 49, por estar em discordância com o § 2º, retirando da redação do texto base " sendo este o quórum mínimo para deliberação". Com nova redação: § 1º O Plenário instala-se com a presença da maioria absoluta de seus membros. Mantém o texto base no caput e nos § 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 49. O conselheiro Clúvio solicitou esclarecimento, e esclarecido, recordou uma discussão do conceito de maioria absoluta, onde muitos autores defendem 2/3, e no conselho entendido como 2/5. No parágrafo 1º deveria trazer a quantidade em números, ou seja dez conselheiros. E não vê problema na redação do parágrafo 2º. A conselheira Jaqueline manteve sua emenda original, após questionada se gostaria de fazer uma composição no texto com o conselheiro Clúvio. O conselheiro Clúvio reforçou sua sugestão em indicar o número de conselheiros para não deixar dúvidas de ser sobre o total de membros no conselho, pois já houve discussão se 2/3 seriam do total de conselheiros ou dos conselheiros presentes na reunião para evitar que essa dúvida ocorra no futuro. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, informou que devido ao caput descrever conselheiros presentes, entendeu a proposição do conselheiro Clúvio. A conselheira Adriana esclareceu que essa discussão, ocorreu em um momento no qual havia uma vacância, e o presidente da época, descontou as vagas em vacância, o que diminuía o número mínimo necessário de votos, o que gerou uma grande polêmica na época, concordando com a preocupação

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

do conselheiro Clúvio. A conselheira Jaqueline manteve sua emenda original. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt questionou se todos estão esclarecidos e se haveria alguma defesa contrária, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do artigo 49 no § 1º O Plenário instala-se com a presença da maioria absoluta de seus membros. Mantém o texto base no caput e nos § 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 49: Adriana de Farias Ramos - a favor; Ana Caroline Lopes da Cruz - a favor; Átila Machado Costa - a favor; Cláudia Schreiner - a favor; Clúvio Buenno Soares Terceiro - abstenção; Daniela Soares Rodrigues - a favor; Fabrício Sobrosa Affeldt - a favor; Filipe Xerxeneski da Silveira - a favor; Jaqueline Rosa da Cunha- a favor; Juliane Ronange Silva Paim - a favor. (09 a favor - 00 contra - 01 abstenção) **Emenda rejeitada, permanece documento base.** A conselheira Jaqueline apresentou emenda ao § 2º artigo 55, com proposta de atualização do texto, retirando a citação de artigo do Regimento Interno do Campus Porto Alegre, pois o mesmo já foi revogado pela Resolução nº 054/2017/CONSUP. O conselheiro Clúvio apresentou dúvidas sobre qual o prazo para recurso, no caso do CONSUP é 10 dias contados da aprovação da ata, mas no caso do Conselho do Campus, o prazo não é claro, o que foi objeto de discussão na última reunião. Reforçou a necessidade disso ser registrado claramente, sugerindo que seja retirado a menção do CONSUP, pois o mesmo tem uma resolução que define esse o prazo de recurso. Esclareceu que o conceito de encerramento do processo no Campus Porto Alegre não é a aprovação da ata. A conselheira Adriana, reforçou que no § 2 o prazo definido é a partir do encerramento do processo, o que significa que o recurso apresentado pela conselheira Jaqueline, deveria aguardar o encerramento das votações, apenas para esclarecimento. O conselheiro Clúvio referiu que foi isso que tentou esclarecer pela manhã, que o recurso é válido e justo, mas no encerramento do processo. Porém, acrescentaria o prazo de 10 dias como ocorre no CONSUP. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt consultou se algum conselheiro gostaria de fazer alguma proposição. A conselheira Jaqueline alterou sua proposta, acrescentando o prazo de recurso de 10 dias ou nos termos da lei superior, do artigo 59 da Lei 9784/99. O conselheiro Clúvio questionou se o prazo seria o encerramento do processo ou a publicação do encerramento do processo, por exemplo, em caso de decisão que venha a ser tomado sem um processo, por um requerimento de um conselheiro em regime de urgência, o que geraria uma resolução, a qual seria publicada. Com isso poderia gerar recurso ao CONCAMP, e ao CONSUP após publicação da ata. Sugeriu o prazo a partir da publicação da decisão do conselho. A conselheira Jaqueline discordou, sugerindo o

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

recurso a partir da ciência do fato, como prevê a própria lei. O conselheiro Clúvio discordou, pois cabe ao gestor, sempre que tiver a ciência do fato, o mesmo poderia corrigir ad referendum, mas a algo já com efeito prático, já deliberado pelo conselho. Considerou que o recurso existe para pacificar a sociedade, e que a ciência do processo administrativo se dá com a publicação dos atos das decisões. A conselheira Adriana concordou com o conselheiro Clúvio, em a ciência se dar na publicação dos atos no âmbito da esfera administrativa. A conselheira Jaqueline ratificou sua redação final na proposta. O quórum foi conferido, estando presentes dez conselheiros. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt questionou se todos estão esclarecidos e se haveria alguma defesa contrária, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do § 2º do artigo 55: § 2º Os prazos para recurso ao Conselho do Campus serão de 10 dias contados a partir do encerramento do processo ou nos termos da Lei superior, art 59 Lei 9784/99. Mantêm o caput e o § 1º do texto base : Adriana de Farias Ramos - abstenção; Ana Caroline Lopes da Cruz - a favor; Átila Machado Costa - a favor; Cláudia Schreiner - abstenção; Clúvio Buenno Soares Terceiro abstenção; Daniela Soares Rodrigues - a favor; Fabrício Sobrosa Affeldt - a favor; Filipe Xerxeneski da Silveira - a favor; Jaqueline Rosa da Cunha- a favor; Juliane Ronange Silva Paim - a favor. (07 a favor - 00 contra - 03 abstenção) Emenda rejeitada, permanece documento base. A conselheira Jaqueline iniciou a apresentação de proposta ao artigo 57. Foi iniciada discussão entre os conselheiros, porém, a conselheira Adriana sugeriu encerrar a reunião sem votar, pois não foi esclarecido a proposição. O artigo 57 define nas proposições, as quais são projetos de resolução, indicação, moção, requerimento e emenda. Com a proposta de inclusão de coordenadores de comissões e núcleos, estaria incluindo atores não previstos no artigo 63. Assim, a alteração proposta traria uma incongruência entre o artigo 57 e artigo 63. Por isso, sugeriu a interrupção, para em nova reunião definir como alterar o artigo 57 sem ferir o artigo 63. A conselheira Jaqueline concordou em encerrar , e retomar em nova reunião. O conselheiro Clúvio concordou com a preocupação da conselheira Jaqueline, em relação aos coordenadores de comissões e núcleos, mas não poderia-se tomar uma decisão equivocada. Com a saída da conselheira Jaqueline, a reunião ficou sem o quórum mínimo. Agradecendo a presença e participação de todos, e nada mais a ser tratado, o Presidente do Conselho do Campus Porto Alegre do IFRS, Fabrício Sobrosa Affeldt, declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, lara Elisabeth Schneider, Secretária do Conselho de Campus, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

Fabrício Sobrosa Affeldt, _____ (Presidente) Iara Elisabeth Schneider (Secretária) Adriana de Farias Ramos Ana Caroline Lopes da Cruz Átila Machado Costa _____ Cássio Silva Moreira Claudia Schreiner ______ Clúvio Buenno Soares Terceiro _____ Daniela Soares Rodrigues _____ Filipe Xerxeneski da Silveira Jaqueline Rosa da Cunha Juliane Ronange Silva Paim Ana Beatriz Seitz (intérprete de libras) Carina Paim da Silveira (intérprete de libras) Kelen dos Reis Soares (intérprete de libras)

presentes.O teor completo da plenária encontra-se em gravação de áudio a disposição na

Secretaria do CONCAMP. Porto Alegre, quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

203

^{*} A via original encontra-se arquivada na Secretaria do CONCAMP. Ata aprovada na 5ª Reunião Ordinária de 13 de julho de 2020.